



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2025

SELEÇÃO DE PROFESSORES (AS) ALFABETIZADORES (AS) POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção SIMPLIFICADA de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores (as) populares, e intérprete de Libras (conforme necessidade) para atuar no Programa Brasil Alfabetizado - PBA, no Ciclo 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida por este edital, conforme legislação vigente, sendo organizada, desenvolvida e executada pela Secretaria Municipal de Educação de Ipojuca-PE;

1.2 O objetivo é selecionar alfabetizadores (as) populares e intérpretes de Libras (conforme necessidade) para atuar na alfabetização de jovens, adultos (as) e idosos (as) não inseridos no sistema formal de ensino, com turmas distribuídas na zona urbana e rural do município;



1.3 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA, com bolsa concedida pelo FNDE/MEC.

2. PERFIL DO ALFABETIZADOR (A) POPULAR

2.1 Ser brasileiro (a) nato, naturalizado (a) ou estrangeiro (a) com residência legal no Brasil;

2.2 Ter no mínimo 18 anos de idade completos;

2.3 Ter, preferencialmente, experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou em educação popular;

2.4 Possuir formação mínima em Ensino Médio completo, sendo desejável formação em Magistério e/ou licenciatura na área de Educação;

2.5 Ter disponibilidade para atuar na alfabetização e participar das formações continuadas do PBA.

2.6 Ter disponibilidade para cumprir carga horária mínima de 600 horas anuais (10 horas semanais).

3. ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR (A) POPULAR

3.1 O(A) alfabetizador(a) popular selecionado deverá:

3.1.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

3.1.2 Mobilizar, identificar e cadastrar jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 estudantes por turma na zona urbana e de 10 por turma na zona rural;

3.1.3 Organizar o quantitativo mínimo de estudantes para formalizar sua turma e manter as fichas cadastrais dos alfabetizandos atualizadas;

3.1.4 Planejar, organizar e ministrar aulas para jovens, adultos (as) e idosos (as) conforme as diretrizes do PBA;

3.1.5 Registrar a frequência e participação dos (as) estudantes;

3.1.6 Orientar, acompanhar e registrar as produções mensais dos alfabetizandos;

3.1.7 Desenvolver relatórios pedagógicos e avaliações mensalmente;

3.1.8 Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;



3.1.9 Participar, obrigatoriamente, das formações continuadas promovidas pela Gerência do Campo e EJA.

4. BOLSA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O FNDE pagará bolsa mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), durante o curso de alfabetização (12 meses) aos voluntários cadastrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições previstas neste edital;

4.2 O pagamento está condicionado à entrega do relatório mensal de atividades e cumprimento da carga horária mínima exigida.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no Centro de Formação Nadir da Costa Monteiro, térreo, de 07 a 10 de abril de 2025, das 8h às 13h;

5.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1) e os seguintes documentos (cópia e original):

- Documento de identidade (RG e CPF);
- Comprovante de residência atualizado;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior (se houver);
- Comprovações de experiência na área de alfabetização, se aplicável;
- Currículo atualizado com cópias dos certificados de cursos na área de Educação;
- O intérprete de libras (conforme necessidade) deverá apresentar toda a documentação comprobatória para exercer a função.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo terá etapa única, a Análise Curricular conforme:

6.1.1 – Formação:

ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
Ensino Médio completo	2,0 pontos



Formação em Magistério	+ 0,5 pontos
Graduação em Licenciatura (Qualquer área)	+ 1,0 ponto
Pós-graduação na área de Educação ou afins	+ 0,5 ponto
Pontuação Máxima	4,0 pontos.

Observação: A pontuação da formação escolar não ultrapassará 4,0 pontos.

6.1.1.1 Sobre a pontuação cumulativa na formação escolar

A pontuação da análise curricular referente à formação escolar será cumulativa, ou seja, o(a) candidato(a) poderá somar pontos por cada etapa da sua trajetória formativa, respeitando o limite máximo de 4,0 pontos nesta categoria.

Essa estrutura valoriza de forma justa tanto os candidatos que possuem apenas Ensino Médio, quanto aqueles que avançaram na formação superior, permitindo que todos tenham oportunidades reais de participação.

Mesmo que o(a) candidato(a) possua mais de uma graduação ou mais de uma pós-graduação, serão pontuadas apenas uma Licenciatura (qualquer área) e uma Pós-graduação na área da Educação ou afins.

Exemplos práticos:

- Ensino Médio + Magistério + Licenciatura + Pós = $2,0 + 0,5 + 1,0 + 0,5 = 4,0$ pontos
- Ensino Médio + Licenciatura = 3,0 pontos
- Apenas Ensino Médio = 2,0 pontos

Essa pontuação cumulativa está alinhada aos princípios do Programa Brasil Alfabetizado, que reconhece os percursos formativos diversos dos educadores populares e garante equidade e valorização da experiência concreta no território.

6.1.2 – Experiência em Alfabetização, EJA ou com Educação Popular:

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Até 6 meses	0,5 ponto;
De 6 meses a 1 ano	1,0 pontos;
De 1 a 2 anos	2,0 pontos;
Acima de 2 anos	3,0 pontos;
Pontuação Máxima	3,0 pontos

Observação: A experiência deve ser comprovada por meio de declaração, contrato ou documento oficial de atuação. Serão consideradas experiências em escolas, ONGs, movimentos sociais, projetos públicos ou privados, desde que vinculadas à alfabetização de jovens, adultos (as) ou idosos (as).

6.1.3 – Cursos de formação na área de Alfabetização, EJA e/ou Educação Popular:

CURSOS	PONTUAÇÃO
Curso entre 20h e 59h	0,5 ponto por curso
Curso entre 60h e 99h	1,0 ponto por curso
Curso com 100h ou mais	1,5 ponto por curso
Pontuação Máxima	3,0 pontos

Observação: A pontuação é cumulativa, até o máximo de 3,0 pontos nesta categoria. Serão considerados cursos com certificado emitido por instituições públicas, privadas ou movimentos sociais, desde que a carga horária esteja claramente indicada e o conteúdo seja compatível com alfabetização, EJA ou educação popular.





6.1.4 A estrutura final da pontuação por análise curricular será:

Critério	Pontuação Máxima
Formação Escolar	4,0 pontos
Experiência	3,0 pontos
Cursos de Formação	3,0 pontos
Total Geral	10,0 pontos

6.2 Para ser aprovado (a), o (a) candidato (a) deve obter mínimo de 6,0 pontos no total;

6.3 Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior experiência comprovada em alfabetização, seguido de maior pontuação em cursos e, por fim, o de maior idade.

6.4 Os candidatos classificados comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 Será constituída comissão formada por servidores da Gerência do Campo/EJA, Secretaria Municipal de Educação, que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

7.2 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

7.3 Os eventuais casos não contemplados por este edital de Chamada Pública serão analisados pela comissão organizadora.

8. RESULTADO E CONVOCAÇÃO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 14 de abril de 2025, no site oficial da Secretaria de Educação <https://www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/>;

8.2 O prazo para interposição de recursos será de 48 horas após a publicação do resultado;

8.3 O resultado final será divulgado no dia 22 de abril de 2025, no site oficial da



Secretaria de Educação <https://www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/>:

8.4 Os (as) alfabetizadores (as) aprovados (as) deverão comparecer à Gerência do Campo/EJA (Coordenação da EJA), 2º andar, na Secretaria de Educação no dia 23 de abril de 2025 para assinatura do Termo de Compromisso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção não gera vínculo empregatício com a Prefeitura de Ipojuca.


9.2 O (a) alfabetizador (a) que for professor (a) da rede desenvolverá a atividade, objeto desta chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

9.2 A Secretaria de Educação poderá revogar ou anular o edital caso haja necessidade administrativa.

9.3 Os (as) alfabetizadores (as) deverão cumprir a carga horária mínima estabelecida pelo Programa Brasil Alfabetizado.


DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

CHANCELA:


GUTEMBERG VIRGÍNIO DO NASCIMENTO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino



ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2025

SELEÇÃO DE PROFESSORES (AS) ALFABETIZADORES (AS) POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Sexo: () Masculino () Feminino () Outro

Nacionalidade/Naturalidade: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Escolaridade:

() Ensino Médio Completo () Ensino Superior Completo () Pós-graduação

Experiência na área de alfabetização: () Sim () Não

DOCUMENTOS APRESENTADOS (cópias e originais para conferência):

- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Comprovante de Residência Atualizado
- Título de Eleitor + Comprovante de Quitação Eleitoral
- Diploma ou Certificado de Escolaridade
- Certificados de Cursos na Área de Educação (se houver)
- Comprovante de Experiência Profissional (se houver)

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das regras da Chamada Pública.

Assinatura do Candidato: _____

Data: Ipojuca, ____/____/2025



ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2025

SELEÇÃO DE PROFESSORES (AS) ALFABETIZADORES (AS)
POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO –
PBA/CICLO 2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____

(Nome do Candidato), portador(a) do CPF _____, aprovado(a) no
Processo Seletivo da **Chamada Pública nº 001/2025**, declaro, para os devidos fins, que
tenho disponibilidade para atuar como **Alfabetizador Popular** no âmbito do **Programa
Brasil Alfabetizado – Ciclo 2025**, no município de **Ipojuca/PE**, conforme os seguintes
critérios:

- Carga horária mínima de **600 horas anuais** (10 horas semanais);
- Participação nas **formações iniciais e continuadas** promovidas pela
Secretaria Municipal de Educação;
- Disponibilidade para atuar em turmas da **zona urbana ou rural**, conforme
necessidade do programa.

**Estou ciente de que o descumprimento desta declaração pode resultar no
desligamento do programa.**

Assinatura do Candidato: _____

Data: Ipojuca, ____/____/2025



ANEXO III
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2025

SELEÇÃO DE PROFESSORES (AS) ALFABETIZADORES (AS)
POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO –
PBA/CICLO 2025

MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Nº da Inscrição: _____

Motivo do Recurso: () Análise Curricular () Classificação Preliminar () Classificação
Final: _____

Eu, _____,

venho interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo para Alfabetizador

Popular, conforme justificativa abaixo:

Ipojuca, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2025

**SELEÇÃO DE PROFESSORES (AS) ALFABETIZADORES (AS)
POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO –
PBA/CICLO 2025**

TERMO DE COMPROMISSO PARA ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS

Eu, _____,
CPF _____, aprovado(a) no Processo Seletivo da Chamada Pública nº
001/2025, comprometo-me a atuar como Alfabetizador Popular, conforme as diretrizes
do Programa Brasil Alfabetizado – PBA no município de Ipojuca/PE.

Declaro estar ciente de que:

- O trabalho é de caráter voluntário, com direito a bolsa mensal concedida pelo FNDE/MEC.
- A carga horária mínima será de 600 horas anuais, divididas em 10 horas semanais.
- As atividades incluem:
 - I. Organização e planejamento das aulas;
 - II. Registro da frequência e desempenho dos alfabetizandos;
 - III. Participação obrigatória nas formações promovidas pela Secretaria de Educação;
 - IV. Realização de visitas domiciliares, quando necessário;
 - V. Entrega do relatório mensal de atividades.
- O descumprimento das atribuições pode resultar no desligamento do programa.

Ipojuca, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2025

SELEÇÃO DE PROFESSORES (AS) ALFABETIZADORES (AS) POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
portador(a) do CPF (número) e RG (número), candidato(a) ao Processo Seletivo para
Alfabetizador Popular no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, no município de
Ipojuca/PE, declaro para os devidos fins:

1. Sobre Acúmulo de Cargos

- Não sou servidor público efetivo, comissionado ou contratado em nenhuma esfera da administração pública (municipal, estadual ou federal).
- Sou servidor público e estou ciente de que devo apresentar documento comprobatório da minha jornada de trabalho para verificar a compatibilidade de horários com o Programa Brasil Alfabetizado.
- Sou aposentado(a) e/ou recebo benefício previdenciário, estando ciente de que devo verificar junto ao órgão competente se há impacto no recebimento da bolsa do PBA.
- Recebo benefício de programas sociais (exemplo: Bolsa Família, BPC) e estou ciente de que o recebimento da bolsa do PBA pode influenciar na continuidade desses benefícios.

2. Sobre Compatibilidade de Horário

Declaro que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária mínima exigida pelo Programa Brasil Alfabetizado, que corresponde a 600 horas anuais (10 horas semanais), conforme definido no edital, e que minha participação não compromete nenhuma outra atividade profissional ou acadêmica.

Estou ciente de que a omissão ou falsa declaração pode resultar no cancelamento da bolsa e exclusão do programa, além das penalidades previstas na legislação vigente.

Assim podemos garantir transparência sobre o acúmulo de cargos. Evitar problemas futuros com servidores públicos e beneficiários de programas sociais. Proteger a Secretaria de Educação de possíveis irregularidades no pagamento das bolsas.

Ipojuca, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato